



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br)

### **ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2026 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.415.928/0065-52, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 982, Bairro Centro em Encantado/RS, para aquisição de um bebedor elétrico bivolt para uso na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Encantado/RS. A presente aquisição soma o valor total de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, Sr<sup>a</sup> Jaqueline Taborda. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email [celic@encantado-rs.com.br](mailto:celic@encantado-rs.com.br) ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: 16.122.1101.1148 - Qualificação da Infraestrutura do Departamento de Habitação 4.4.90.52.12.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.122.1101.1151 - Qualificação da Infraestrutura do Departamento de Assistência Social 4.4.90.52.12.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.243.1114.1152 - Qualificação da Infraestrutura do Conselho Tutelar 4.4.90.52.12.02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.244.1114.1154 - Qualificação da Infraestrutura da Assistência Social - Recurso IGD - Programa Bolsa Família 4.4.90.52.12.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora municipal Sr. Taiara Almeida, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a presente aquisição para garantir condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores assegurando o fornecimento de água potável refrigerada, em conformidade com as normas de higiene e segurança. As exigências da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações, assim como Parecer Jurídico. Decide a Comissão ser favorável, por unanimidade, atendendo ao maior interesse público com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

MARÍLIA B. DALMORO TOMASI

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação